



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 57/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 6º, da Lei n.º 7.092, de 1º de setembro de 2023, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que a alteração proposta tem por objetivo atender recomendação do Ministério Público, manifestada por meio do Procedimento nº 01610.002.300/2020. Informa que a sugestão apresentada pelo Ministério Público refere-se à necessidade de explicitação quanto ao quórum mínimo para a realização das reuniões do COMDEMA, bem como, quanto ao quórum para garantir a validade de suas deliberações.

Atualmente, o artigo 6º exige, para a abertura dos trabalhos e como regra de deliberação do colegiado, a presença de, no mínimo, cinco membros, correspondente à metade do número total de conselheiros. Assim, conforme apontamento do parecer do MP, embora inexista norma geral regulamentadora sobre quóruns mínimos de deliberação em conselhos, a fim de evitar inconstitucionalidade da norma municipal, sugere que a norma local guarde a devida simetria com o artigo 47 da Constituição Federal, que estabelece que, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa Legislativa e de suas comissões serão tomadas pela maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

A Mensagem Justificativa conclui que a modificação proposta visa reforçar a legitimidade das decisões do COMDEMA, garantindo que as deliberações ocorram com quórum qualificado mínimo, promovendo a representatividade e a participação democrática no processo decisório ambiental do Município.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 25 de junho de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Tiago Maratá – 2º Secretário - MDB
suplente

Ver. Fabrícia Souza da Fonseca - Republicanos
suplente

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2B7317BC) no site:
<https://citta.click/HNj4ahaR>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001218 de 26/06/2025 10:48:08		 2B7317BC
Documento 000075 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 26/06/2025 10:46:11
Local: IP: 177.174.193.165 Geolocalização: -30.040163, -51.230047



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 25/06/2025 16:10:47
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695776, -51.4573



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 26/06/2025 09:25:49



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 26/06/2025 09:14:43
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682372, -51.459192



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA
CPF: 932***.***72
Assinado em: 26/06/2025 09:28:38
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): c97e833ff12fd32834ae1cdc25e96efb8f6ad189778a68cad38dcfc06483205e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.